

LEI MUNICIPAL Nº 4.449, DE 05/01/2007
Altera parcialmente o art. 3º da Lei Municipal nº 4.176/2004.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Bagé, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera parcialmente o art. 3º Lei Municipal nº 4.176/2004, suprimindo dos Cargos Permanentes o cargo de "Engenheiro Civil e/ou Ambiental", acrescentando na referida Lei, uma vaga no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2007.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal

ESTEFANIA
Diretora

do

DAMBORIARENA
DAEB

Registre-se e publique-se.

